



Diário Eletrônico (apenas matérias
ADMINISTRATIVAS) nº 191
Disponibilização: 16/10/2020

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
6º andar

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 875, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0033413-71.2019.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. Sei 6154456), de 07 de outubro de 2020, do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6175517);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6175517);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 6148353);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora CAROLINA CANDEIA GALVAO, RF 8037, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Apoio à Conciliação, a partir de 20.10.2020;

II - DESIGNAR a servidora CLAUDIA RAFAEL AMANCIO NASRALLAH, RF 5309, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Apoio à Conciliação, a partir de 20.10.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/10/2020, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6175519** e o código CRC **B70DB6B5**.